

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, CAMINHA

Plano de Ensino Presencial, Misto e Não Presencial

Ano Letivo 20/21



Caminha, 15 de setembro de 2020

ÍNDICE

Introdução.....	1
1. Plano de Ensino Presencial	2
2. Plano de Ensino Misto	6
3. Plano de Ensino Não Presencial.....	7

ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Responsabilidade.....	i
Anexo 2 – Distribuição dos tempos letivos - sessões síncronas e assíncronas para o regime não presencial (1º, 2º, 3º ciclos e Secundário).....	ii
Anexo 3 - Modelo de planificação a utilizar no Regime Não Presencial - Educação Pré-Escolar..	iii
Anexo 4 - Modelo de planificação a utilizar no Regime Não Presencial (1º, 2º, 3ºciclos/Sec)	iv

INTRODUÇÃO

No Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, a organização do corrente ano letivo respeita os normativos legais em vigor e integra as mais recentes orientações da DGS e da DGEstE. Assim, a prevenção e gestão dos constrangimentos relacionados com a pandemia da Covid-19 sobrepõe-se a todas as outras orientações e vincula adequações específicas, de acordo com os espaços físicos dos diferentes jardins-de-infância e escolas, bem como dos recursos humanos e materiais existentes, os quais foram criteriosamente analisados. Este entendimento prevê que os horários letivos sejam diferenciados permitindo a sua adaptação às variáveis da evolução da pandemia e, simultaneamente, garantindo a segurança da comunidade escolar.

Dos regimes propostos (presencial, misto e não presencial), a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário iniciam o ano letivo em regime presencial. Neste modelo organizacional e nos regimes misto e não presencial, estará sempre salvaguardado o enquadramento das crianças/alunos que usufruem da Ação Social Escolar, os que se encontrem em situações de risco sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, os beneficiários de medidas seletivas e/ou adicionais no âmbito da Educação Inclusiva, ou nas situações em que os regimes misto e não presencial sejam, claramente, ineficazes.

No início do ano letivo, os encarregados de educação serão informados de todos os procedimentos e regras a cumprir, bem como do Plano de Contingência do Agrupamento, preenchendo e assinando um Termo de Responsabilidade (anexo 1).

Em qualquer regime, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno do Agrupamento e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente no que diz respeito ao direito/dever de assiduidade e o da realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com os respetivos docentes.

1. PLANO DE ENSINO PRESENCIAL

“Regime presencial aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido no contexto em que os alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

Na Educação Pré-Escolar (8 Jardins de Infância - 12 salas – 213 crianças), há 5 JIs com apenas 1 sala, 2 JIs com 2 salas e 1 JI com 3 salas. Mantém-se o perfil horário habitual. Nos jardins-de-infância com mais de uma sala ou que estejam associados a escolas básicas, será introduzido um desfaseamento médio de 20 minutos (podendo ser alargado mediante a necessidade) nos intervalos de recreio e almoço (que poderá ser antecipado ou adiado), permitindo uma menor lotação dos espaços, o cumprimento escrupuloso dos procedimentos de higienização e evitando contactos próximos entre crianças de diferentes grupos. Aos encarregados de educação continuarão a ser disponibilizadas as atividades de animação e apoio à família (AAAF) mediante apresentação de comprovativos de exercício de atividade laboral (quando as crianças permaneçam a partir das 17:30 horas). Nas AAAF deve ser respeitada, se possível, a separação dos grupos.

Considerando que o **JI de Caminha** está integrado na EB/JI de Caminha (127 crianças/alunos), os horários definidos para os intervalos de recreio e almoço foram cuidadosamente articulados entre os dois níveis de ensino, salvaguardando o menor tempo possível de contacto entre crianças/alunos de diferentes grupos/turmas. No intervalo da manhã, as crianças seguirão percursos dedicados e ocuparão espaços só a elas destinados. Almoço entre as 11:50 e as 13:30 horas.

No **Primeiro Ciclo do Ensino Básico** (10 Escolas Básicas – 26 salas – 453 alunos), há 5 escolas básicas associadas a jardins-de-infância, 1 está integrada na EBS do Vale do Âncora e 4 possuem apenas primeiro ciclo. Com 1 turma há apenas 1 EB, com 2 turmas há 6 EBs, com 4 turmas há 2 EB e com 5 turmas há apenas 1. Mantém-se, na generalidade, o perfil horário habitual com a introdução de um desfaseamento de pelo menos 20 minutos nos intervalos de recreio e almoço (que poderá ser antecipado ou adiado), permitindo uma menor lotação dos espaços, o cumprimento escrupuloso dos procedimentos de higienização e evitando contactos próximos entre alunos de diferentes turmas. A partir do final das atividades letivas da tarde serão disponibilizadas as Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs), sendo ainda permitida, quando devidamente justificada, a permanência dos alunos para além do termo das AECs. Nesta situação deve ser evitado, sempre que possível, o contacto entre alunos de diferentes turmas.

Na **EB/JI de Caminha**, pelo elevado número de crianças/alunos, os horários definidos para os intervalos de recreio e almoço foram cuidadosamente articulados entre os dois níveis de ensino, salvaguardando o menor tempo possível de contacto entre alunos de diferentes turmas. As turmas dos 1.º e 3.º anos farão o intervalo da manhã entre as 10:30 e as 11 horas. As turmas dos 2.º e 4.º anos farão o intervalo da manhã entre as 10 e as 10:30 horas. As turmas dos 3.º e 4.º anos almoçarão entre as 12h e as 13:30 horas. As turmas dos 1.º e 2.º anos almoçarão entre as 12:30 e as 14:00 horas. No refeitório será consagrado um espaço para cada turma. Após o almoço e até ao início das atividades letivas da tarde, os espaços de recreio serão delimitados separando os alunos de cada um dos anos e preferencialmente de cada uma das turmas.

Na **EBS do Vale do Âncora** (1.ºC EB – 5 turmas – 103 alunos), as atividades letivas do 1.ºC EB iniciar-se-ão para os 1.º e 2.º anos às 8:55 horas e para os 3.º e 4.º anos às 8:40 horas. Os 1.º e 2.º anos farão intervalo, durante a manhã, das 10:35 às 11:05h e os 3.º e 4.º anos farão intervalo, durante a manhã, das 9:40 às 10:10h. Os 1.º e 2.º anos almoçarão a partir das 12h e os 3.º e 4.º anos almoçarão a partir das 11:40h. Os 1.º e 2.º anos terão as atividades letivas da tarde entre as 13:30 e as 15:25h e os 3.º e 4.º anos entre as 13:15 e as 15:15h. O acesso dos alunos do 1.ºC EB às salas de aula será feito por um corredor dedicado. Aos pais e encarregados de educação será recomendado que os alunos entrem no estabelecimento de ensino próximo da hora de início das atividades letivas (evitando o período entre as 8:15 e 8:30h) e sejam levados após o termo das mesmas. Será também recomendado que os alunos tragam os seus lanches de casa evitando o recurso ao bar da escola.

Na **EBS do Vale do Âncora** (2.ºC, 3.ºC e Sec. – 19 turmas – 343 alunos), o início das atividades letivas será, em regra, às 8:30 h. Haverá intervalos de 5 e de 10 min e, com o propósito de promover o maior distanciamento entre alunos de turmas diferentes, de forma alternada, umas turmas farão o intervalo no exterior e outras nas respetivas salas. O horário de almoço será entre as 12:30 e as 14:30h. Os alunos serão organizados em turnos para melhor se gerirem os 76 lugares disponíveis no refeitório. O acesso dos alunos às salas de aula será feito por corredores dedicados. Será também disponibilizado o serviço de *takeaway* para os alunos que não utilizarem o espaço do refeitório. O bar encontrar-se-á encerrado entre as 12h e as 14:30 horas. Após o termo das atividades letivas, os alunos deverão, sempre que possível, ausentar-se do espaço escolar.

Na **EB 2, 3/S Sidónio Pais, Caminha**, (29 turmas – 563 alunos) o início das atividades letivas será, em regra, às 8:30h. Haverá intervalos de 5 e de 10 min e, com o propósito de promover o maior

distanciamento entre alunos de turmas diferentes, de forma alternada, umas turmas farão o intervalo no exterior e outras nas respetivas salas. O horário de almoço será entre as 12:10 e as 14:30h. Os alunos serão organizados em turnos para melhor se gerirem os 60 lugares disponíveis no refeitório. O acesso dos alunos às salas de aula será feito por corredores dedicados. Será também disponibilizado o serviço de *takeaway* para os alunos que não utilizarem o espaço do refeitório. O bar encontrar-se-á encerrado entre as 12 e as 14:30 horas. Após o termo das atividades letivas, os alunos deverão, sempre que possível, ausentar-se do espaço escolar.

A elaboração dos horários do agrupamento teve em consideração o desfasamento entre horas de entrada/saída e intervalos (1.ºC EB), sendo primordiais os objetivos seguintes:

<p>1. Diminuir o número de alunos que, em simultâneo, permanecem nos diferentes espaços dos JI/Escolas.</p>	<p>Com o número de crianças/alunos dos JI/Escolas previstas para este ano letivo, não é possível garantir uma gestão segura com todos presentes nos mesmos espaços, tanto pela escassez de recursos humanos como pelas características dos diferentes edifícios escolares.</p>
<p>2. Privilegiar a atribuição de uma sala para cada turma; gerir criteriosamente as acessibilidades, a circulação e os percursos alternativos.</p>	<p>Em espaços e momentos de maior lotação deve ser priorizada a forma de reduzir as aglomerações e cruzamentos excessivos entre utilizadores.</p> <p>Rentabilizar os acessos aos estabelecimentos de ensino e atribuir percursos diferenciados aos diferentes utilizadores.</p>
<p>3. Reduzir o número de crianças/alunos presentes nos diferentes espaços escolares de uso comum.</p>	<p>Os espaços escolares de uso comum apresentam grande lotação nos intervalos e nas componentes não letivas. Os horários salvaguardam um contexto de maior concentração com condições climatéricas que impeçam a utilização dos espaços exteriores.</p>

A eficácia do planeamento estratégico apresentado pode ser negativamente condicionada pelos aspetos seguintes:

O número de assistentes operacionais.	Para os assistentes operacionais estão reservadas atribuições acrescidas, tornando-se fundamental o reforço dos profissionais disponíveis.
Equipamentos informáticos e serviços de internet para uso intensivo.	É fundamental melhorar o equipamento informático existente (computadores, câmaras e microfones, etc.) e os acessos à rede de internet, contributos valiosos não só para o regime presencial como para os regimes misto e não presencial.
Espaços de aula para áreas/disciplinas específicas onde se regista a necessidade de movimentação dos utilizadores.	As atividades de cariz mais prático, como se verifica nas áreas/disciplinas do Departamento da Educação Pré-Escolar, do Departamento do Primeiro Ciclo, do Departamento de Expressões ou nas atividades experimentais do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, necessitam de planos adequados ao uso dos espaços e dos materiais.
Necessidade de utilizar os espaços de refeitório e bar.	Deverão os Diretores de Turma, os Professores e os Educadores Titulares, no início do ano letivo, apelar aos alunos e aos pais/encarregados de educação para trazerem os lanches de casa, com o propósito de evitar aglomerações na zona do bar. No mesmo sentido, recomendar que, sempre que possível, evitem o uso da cantina. Para os alunos que usufruem de suplemento alimentar, deverão ser encontradas soluções adequadas para a sua distribuição.

<p>Necessidade de cumprimento de regras no uso dos espaços de circulação e recreio/convívio</p>	<p>Deverão os Diretores de Turma, os Professores e os Educadores Titulares, no início do ano letivo, informar as crianças/alunos sobre as regras estipuladas e a obrigatoriedade do seu cumprimento.</p>
<p>Aulas de apoio</p>	<p>Deverá ser evitada a junção de alunos de diferentes turmas.</p>
<p>Projeto TurmaMais</p>	<p>Na impossibilidade de se formarem grupos de turmas diferentes nos 1.º e 2.º ciclos, será o professor TurmaMais a circular pelas turmas na modalidade de coadjuvação flexível em articulação com o professor titular.</p>
<p>Obrigatoriedade, durante o ensino presencial, de um ensino não presencial por razões médicas.</p>	<p>Para as crianças/alunos que apresentem situações clínicas que justifiquem a não presença na escola, deve ser salvaguardada a realização de trabalho síncrono, assíncrono e autónomo.</p>

2. PLANO DE ENSINO MISTO

“Regime misto, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

O ensino em regime misto aplica-se quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID -19.

Considera-se ainda importante que as aulas das disciplinas sujeitas a exame nacional dos 11.º e 12.º anos sejam realizadas em regime presencial durante o 3º período.

As turmas do 3º ciclo e ensino secundário serão divididas por 2 grupos/turnos que alternam, semanalmente/quinzenalmente, entre o regime presencial e o não presencial. Os alunos que estão em regime não presencial acompanham a aula presencial dos colegas em regime síncrono/trabalho autónomo, cumprindo integralmente o horário da turma.

Em caso de agravamento da situação pandémica, as turmas dos restantes ciclos podem ser divididas por grupos/turnos e seguir a alternância do ensino presencial com ensino não presencial.

Cabe ao conselho de turma a formação e organização dos grupos/turnos e ponderar outras situações específicas da turma.

Esta opção está dependente dos recursos informáticos da escola para salvaguardar aulas síncronas em todas as salas com o apetrechamento dos computadores com *webcam*, microfone e colunas de som.

3. PLANO DE ENSINO NÃO PRESENCIAL

Na situação de suspensão de atividades letivas presenciais nas escolas, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas.

Entenda-se por «regime não presencial» aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos; «sessões síncronas» aquelas que são desenvolvidas em tempo real e que permitem aos alunos interagirem *online* com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos; e por «sessões assíncronas», aquelas que são desenvolvidas em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem *online*, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.

As sessões síncronas e assíncronas deverão respeitar o horário das turmas, de acordo com a carga horária de cada disciplina (anexo 2).

Em resposta à necessidade de uniformização de plataformas informáticas para trabalho *online* com crianças/alunos e turmas, deve ser utilizada a plataforma *Class OneNote* como repositório de

acompanhamento de tarefas e partilha de documentação. No trabalho *online* com as crianças/alunos o departamento de educação pré-escolar/conselho de professores titulares de turma/conselho de turma tem liberdade de escolha na uniformização da tecnologia de videochamada a utilizar (exemplo: Zoom, Meet, Teams,...), garantindo-se ainda a possibilidade de utilização de todas as ferramentas e aplicações que o docente julgue ajustadas, usando as aulas presenciais para explorar o que poderá vir a usar em cenários não presenciais (exemplo: Forms, Kahoot, Padlet, Socrative, Canva,...)

Nas sessões síncronas do regime não presencial, a participação do aluno na aula, deve ser garantida por áudio e vídeo, de forma a privilegiar a interação entre todos os intervenientes do processo ensino/aprendizagem. Não obstante, o aluno tem o direito a salvaguardar a sua privacidade, devendo limitar a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa.

PRINCIPAIS DECISÕES, POR CICLO DE ENSINO, RELATIVAMENTE AO REGIME NÃO PRESENCIAL A IMPLEMENTAR NO AESP:

Aspetos \ Ciclos de Ensino	Pré-escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário
Papel do Educador / Docente	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar semanalmente uma planificação do trabalho (anexos 3 e 4) a desenvolver com as crianças/alunos. • Partilhar a planificação do trabalho a desenvolver com o Diretor de Turma/ Conselho de Turma/ Alunos/ Encarregados de Educação no Class OneNote e na EPE via e-mail/ Whatsapp. • Atribuir tarefas de aprendizagem às crianças/alunos, com um tempo expectável de realização semelhante ao das respetivas aulas, utilizando a plataforma definida. • Especificar quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo para entrega da tarefa e o meio através do qual as crianças/alunos podem esclarecer dúvidas. • Registrar, por escrito, todo o trabalho e participação das crianças/alunos nas tarefas propostas e desenvolvidas. • Registrar os sumários das atividades desenvolvidas no Net Giae. • Dar conhecimento aos encarregados de educação da falta de assiduidade e do incumprimento das atividades/tarefas por parte dos seus educandos, através do Net Giae (caderneta digital). • Dar <i>feedback</i> aos alunos/pais e encarregados de educação, numa lógica de avaliação formativa, referente à realização destas tarefas. 				
Papel do Docente Titular /Diretor de Turma	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir a organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma. • Comunicar e receber feedback de todos os alunos e/ou encarregados de educação, de forma regular, através do canal acordado. • Sinalizar aos Serviços de Psicologia e Orientação, bem como Comissão de Proteção de Crianças e Jovens possíveis situações que necessitem da sua intervenção. • Articular os trabalhos atribuídos aos alunos pelos diferentes elementos/docentes. • Articular com a equipa de acompanhamento e monitorização do Plano do Regime Não Presencial. 				
Secretário do Diretor de Turma	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar o Diretor de Turma na monitorização da realização das atividades e recolha de informação. • Elaborar o relatório de monitorização do Plano do Regime Não Presencial da turma em articulação com o Diretor de Turma. 				
Professor de Apoio e/ou EMAEI	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os alunos a quem foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais, em regime presencial, de acordo com plano de trabalho estabelecido pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma dos alunos, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. 				

	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar em articulação com o Centro de Recursos TIC para a Educação Especial (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório Técnico Pedagógico. 	
Docentes do CAA	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar materiais, com regularidade semanal, no âmbito das suas áreas disciplinares, para utilizar com os alunos que já apoiavam ou outros que lhe vierem a ser atribuídos. Partilhar os materiais elaborados nas pastas das disciplinas/anos disponibilizadas no <i>Class OneNote</i>. 	
Professor Bibliotecário	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos, facultando instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação. 	
Professor Tutor	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelo aluno tendo em conta o estabelecido aquando da solicitação da tutoria. 	
Psicólogos	<ul style="list-style-type: none"> Manter a comunicação e o acompanhamento das crianças/alunos sinalizados. Assegurar a orientação vocacional e a comunicação de resultados. 	
Técnicos/Docentes das AEC's	<p>Não se aplica</p>	<ul style="list-style-type: none"> Preparar materiais para trabalho com os alunos. Enviar os materiais ao Docente Titular.
Sessões Síncronas	<ul style="list-style-type: none"> Ver anexo 2 	
Sessões Assíncronas		
Mancha horária semanal	<ul style="list-style-type: none"> As sessões síncronas/assíncronas deverão respeitar o horário da turma. Qualquer alteração do horário terá de ser, antecipadamente, comunicada e articulada com os diversos docentes envolvidos e, posteriormente, comunicada a todos os discentes. 	

Apreciado pelo **Conselho Pedagógico** em
14 de setembro de 2020

Aprovado pelo Conselho Geral em
15 de setembro de 2020

ANEXO 1 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ Encarregado de Educação da criança/aluno _____, número ____, da turma ____, ano ____, declaro por minha honra, que me responsabilizo pelo cumprimento, por parte do meu educando, das seguintes regras:

1. Respeitar as orientações do Plano de Contingência do Agrupamento;
2. Adotar um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar as medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na vida escolar e em sociedade, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienização frequente das mãos e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização de máscara em todas as situações previstas e recomendadas;
3. Monitorizar os sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldade respiratória, antes de se deslocar para a escola. No caso da manifestação destes sintomas, avisar imediatamente o Agrupamento. Aplicar esta mesma regra a todos os elementos do agregado familiar.
4. Informar o Agrupamento relativamente a eventuais contactos com indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2.

____ de _____ de 202__




Assinatura do Encarregado de Educação:

Assinatura do Aluno:

ANEXO 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS - SESSÕES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS PARA O REGIME NÃO PRESENCIAL (1º, 2º, 3º CICLOS E SECUNDÁRIO)

Carga semanal em tempos letivos (50')	Número mínimo de tempos e sessões síncronas	Número máximo de tempos e sessões assíncronas
1	1	0
2	1	1
3	2	1
4	2	2
5	3	2
6	4	2
7	5	2

ANEXO 3 - MODELO DE PLANIFICAÇÃO A UTILIZAR NO REGIME NÃO PRESENCIAL - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO		 direção-geral educação		DGESTE/DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, CAMINHA (CÓDIGO 152596) DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		 ECO-ESCOLAS ANO LETIVO 2020/2021	
Regime Não Presencial							
Jardim de Infância:				Planificação Semanal de ___ / ___ / ___			
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira		
Manhã							
Tarde							
Recursos							

ANEXO 4 - MODELO DE PLANIFICAÇÃO A UTILIZAR NO REGIME NÃO PRESENCIAL (1º, 2º, 3º CICLOS/SEC)

Disciplina: _____ Turma: _____ Ano: _____								
Datas das aulas	Conteúdos a abordar/desenvolver (Sumário)	Objetivos/Produtos esperados	Recursos/Ferramentas recomendados	Formas de comunicação utilizadas	Tarefas a desenvolver pelos alunos	Prazos de entrega	Meio a utilizar pelos estudantes em caso de dúvidas	Tarefas/atividades/recursos a enviar aos discentes sem equipamentos tecnológicos/internet